



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 80\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.*

*O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.*

*O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

*Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho*

## ASSINATURAS

Para o país:	ASSINATURAS		Para países de expressão portuguesa:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série .....	1 800\$00	1 200\$00	I Série .....	2 400\$00 1 800\$00
II Série .....	1 000\$00	600\$00	II Série .....	1 600\$00 1 200\$00
I e II Séries .....	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries .....	3 100\$00 2 100\$00
AVULSO por cada página ..		4\$00	<b>Para outros países:</b>	
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série .....	2 800\$00 2 200\$00
			II Série .....	2 000\$00 1 600\$00
			I e II Séries .....	3 500\$00 2 500\$00

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

Gabinete do Primeiro Ministro.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

### Ministério da Defesa Nacional:

Gabinete do Ministro.

### Ministério da Coordenação Económica:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral de Estatística.

### Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

### Ministério das Finanças:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Educação e do Desporto:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

### Ministério do Turismo, Indústria e Comércio:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

### Ministério da Justiça:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

### Município da Praia:

Câmara Municipal.

### Município do Porto Novo:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais:

Anúncios judiciais e outros:

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho de S. Ex.º o Primeiro Ministro:

De 6 de Abril de 1994:

Edna Ester Timas Gonçalves Tavares, secretária do nível I do Gabinete do Primeiro Ministro, em regime de comissão ordinária de serviço, dada por finda a comissão de serviço no referido cargo, a seu pedido, a partir de 1 de Abril de 1994, para o qual havia sido nomeada por despacho n.º 45/92, de 15 de Dezembro, inserto no *Boletim Oficial* n.º 2/93 — II Série, de 11 de Janeiro.

Direcção dos Serviços de Administração, na Praia, 11 de Abril de 1994. — O Director, *Tomás de Sá Nogueira*.

## Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o ex-Ministro da Administração Interna:

De 24 de Janeiro de 1994:

Maria da Conceição Rodrigues Moreira Mendes, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão E, definitiva, do quadro de pessoal do ex-Gabinete do Ministro da Administração Interna, reclassificada na categoria de assistente administrativo, referência 6, escalão B, definitiva, do mesmo quadro e serviço, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 29º, nº 1, alínea a), e 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e 10º do Decreto-Regulamentar nº 21/93, de 25 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Pedro Borges Semedo e Armino Varela, escriturários-dactilógrafos, referência 2, escalão E, definitivos, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, reclassificados como assistentes administrativos, referência 6, escalão B, definitivos, do mesmo quadro e serviço, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 29º, nº 1, alínea a), e 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e 10º do Decreto-Regulamentar nº 21/93, de 25 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, do código 1.2 do orçamento vigente — (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 14º da Lei 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção dos Serviços Administrativos, na Praia, 11 de Abril de 1994. — O Director, *Orlando António dos Santos*.

Lista de classificação final do único concorrente ao concurso de promoção a assistente administrativo referência 6, escalão C, do Ministério das Infraestruturas e Transportes, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº 13 — II Série de 25 de Março de 1993.

Joaquim dos Anjos Ferreira Semedo ... .. apto

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, na Praia, 4 de Abril de 1994 — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Defesa Nacional:

De 6 de Fevereiro de 1994:

Rosendo José Silva Pires Ferreira, director administrativo, referência 13, escalão D, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Defesa Nacional, designado, ao abrigo da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, combinado com o artigo 10º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 do mesmo mês para, em regime de substituição, exercer as funções de director do referido Gabinete, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 2ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, 4 de Abril de 1994. — O Director do Gabinete, *Luis de Almeida Cardoso, Júnior*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Emigração e das Comunidades:

De 7 de Março de 1994:

Domingos Dias Pereira Mascarenhas, terceiro secretário de Embaixada, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangei-

ros, progride nos termos do artigo 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, conjugado com artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, do escalão A, para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 8ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Despacho conjunto de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares e S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Emigração das Comunidades:

De 15 de Novembro de 1993:

António Armando Oliveira, auxiliar principal do protocolo do ex-Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, extinto pelo Decreto-Presidencial nº 2/91, de 25 de Janeiro, em situação de disponibilidade — transferido para o quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros na categoria de assistente administrativo referência 6, escalão C, continuando a prestar serviço do Protocolo, na Ilha de S. Vicente, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 10ª, do código 1.2 do orçamento vigente — Direcção-Geral de Administração. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

## RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado incompleto, por lapso da Administração, no *Boletim Oficial* nº 11, II Série, de 14 de Março, o despacho de 9 de Fevereiro de 1994, de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, respeitante a regresso ao serviço de Deolinda Lima Brito Gonçalves, que se encontrava na situação de licença sem vencimentos de longa duração, novamente se publica:

Deolinda Lima Brito Gonçalves, assistente administrativo referência 6, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Cooperação Internacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração — regressa ao serviço para o mesmo quadro e na mesma situação, nos termos do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 1994.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração, Divisão dos Recursos Humanos, 9 de Março de 1994. — O Director-Geral, *Severino Soares Almeida*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Coordenação Económica:

De 25 de Março de 1994:

Maria Anunciação Martins Lopes, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão E, do Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento, transita para o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão B, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, em conjugação com o Decreto-Regulamentar nº 21/93 de 25 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Gabinete do Ministro, da Coordenação Económica, 6 de Abril de 1994. — O Director de Gabinete, *Luis Silva*.

**Direcção-Geral de Estatística**

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Coordenação Económica:

De 9 de Março de 1994:

José Joaquim Tavares Correia, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva na Direcção-Geral de Estatística, concedido 1 ano de licença, nos termos dos nºs 1, 2 e 3 do artigo 9º do Decreto-Legislativo nº 5/93, de 12 de Maio, com efeitos a partir de 14 de Março de 1994, para frequentar uma formação no âmbito da Polícia Judiciária.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Estatística, na Praia, 6 de Abril de 1994. — Pelo Director -Geral, *Maria de Fátima de Pina Monteiro*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DAS PESCAS,  
AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL****Direcção-Geral de Administração**

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Agricultura:

De 28 de Março de 1994:

Dinora Mendes Andrade Fernandes, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão E, do Gabinete do Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural dada por finda, a seu pedido a comissão de serviço no cargo de secretária do Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural, com efeitos a partir de 22 de Março de 1994. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

De 30:

Dinora Mendes Andrade Fernandes, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão E, do Gabinete do Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural, concedida licença de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril com efeito a partir de 22 de Março de 1994. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnicos adjuntos referência 11, escalão B, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, cuja lista definitiva vem publicada no *Boletim Oficial* nº 12 — II Série, de 21 de Setembro de 1992 homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Agricultura, de 4 de Abril de 1994:

1º Victorino Rodrigues Silva ... ..	15,3	Valores
2º Adelino Benício Marques Sousa ...	15,0	"
3º Maria de Lourdes Oliveira Fonseca Pereira ... ..	14,5	"
4º José Rui Gomes ... ..	14,3	"

Os demais candidatos da lista definitiva não participaram no concurso visto tratar-se de especialidades que o juri não domina.

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na Praia, 7 de Abril de 1994. — A Directora-Geral, *Maria da Glória Silva*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS  
E TRANSPORTES****Secretaria-Geral**

Despacho do Secretário-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, por delegação de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 30 de Março de 1994:

Nadir Cândido Almeida, delegado marítimo de 2ª classe, do quadro da Capitania dos Portos de Barlavento, prestando serviço na Boa

Vista, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 4 de Abril de 1994. — O Secretário-Geral, *Lúcio Spencer Lopes dos Santos*.

Despacho da Directora-Geral de Saúde, por delegação de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 4 de Abril de 1994:

Venâncio Correia, guarda assalariado, referência 1, escalão D, da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes — homologado o parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 24 de Março, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

Direcção de Serviço de Administração da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 7 de Abril de 1994. — A directora de serviço, *Maria da Luz de O. Santos*

—o§o—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direcção-Geral de Administração**

Despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças e S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 11 de Março de 1994:

Deolinda Lima Brito Gonçalves, assistente administrativo, referência 6, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — requisitada para, nos termos do nº 3, do artigo 11º do Decreto-Lei nº 87/92, conjugado com o artigo 13º do mesmo diploma exercer em regime de comissão ordinária de serviço as funções de secretária de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, com efeitos a partir do dia 14 de Março de 1994.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/94, de 12 de Julho.

**RECTIFICAÇÃO**

Por ter sido publicado de forma inexacta por lapso da Administração, o despacho do Director do Hospital «Dr. Agostinho Neto» por delegação de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde, no *Boletim Oficial* nº 13 II Série de 28 de Março de 1994, página 178, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Ana Mafalda Almeida Gomes dos Santos.

Deve ler-se:

Ana Mafalda Gomes Monteiro Pereira dos Santos.

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, 7 de Abril de 1994. — O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

### Gabinete do Ministro

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação e do Desporto:

De 11 de Janeiro de 1994:

Deolinda Maria Silva Português, recepcionista, referência 2, escalão A, do Gabinete do Ministro — rescindido o referido contrato com efeitos a partir de 31 de Março de 1994.

De 26:

Albertina Livramento Pinto, dada por finda, por conveniência de serviço a comissão de serviço no cargo de secretária do Ministro da Educação com efeitos a partir de 31 de Março de 1994. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Gabinete do Ministro do Ministério da Educação e do Desporto, na Praia, 5 de Abril de 1994. — A Directora do Gabinete, *Yolanda Monteiro Leite*.

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação e do Desporto:

De 30 de Novembro de 1993:

Maria dos Santos Reis Monteiro Gomes, técnico superior, de primeira, referência 14, escalão B, da nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral do Ensino — transferida a seu pedido para o quadro de pessoal da Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário, nos termos conjugados do artigo 3º, com o nº 1, do artigo 4º e artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para exercer o cargo de professor do 5º nível, referência 14, escalão B.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 58ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea o) nº 1, artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

De 7 de Fevereiro de 1994:

Florenço Mendes Varela, professor do Ensino Básico, referência 10, escalão B, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral do Ensino, tendo regressado ao País após o término do curso em ciências de Educação, como mestrado — reclassificado na categoria de técnico superior, referência 13, escalão A, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com colocação na Direcção-Geral da Educação Extra-Escolar (DGEX).

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea o) nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

De 16 de Março:

Maria de Lourdes da Silva Costa Barros, escriturária-dactilógrafa provisória, referência 2, escalão A, em serviço no Complexo Escolar "Regina Silva" — nomeada, definitivamente, no referido cargo nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Despachos de Chefe da Divisão de Recursos Humanos:

De 23 de Dezembro de 1993:

Regina Francisca Mendes Gomes da Costa, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Desportos — progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º 4º e 7º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão C.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2, do orçamento vigente.

Ermelinda de Fátima da Costa Semedo Tavares, assistente administrativo, referência 6, escalão C, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração — progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º, 4º e 7º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão D.

Maria de Fátima Tavares Pais Varela, técnica superior de primeira, referência 14, escalão B, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração — progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º, 4º e 7º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão C.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isentos da fiscalização preventiva nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Renovação do Contrato de Cooperação Científica e Técnica, celebrado em 8 de Maio de 1990, entre os Governos de Cabo Verde e de Portugal e o cooperante português, Carlos Alexandre Bellino Albuquerque Sacadura.

Acordam em 5 de Janeiro de 1994, o seguinte:

1. O referido contrato é renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1993 a 31 de Agosto de 1994.
2. O contratado continuará a exercer as funções docentes nas Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário com o direito a remuneração mensal, no valor de 44 000 \$ (quarenta e quatro mil escudos), paga em moeda Caboverdiana pelo Estado de Cabo Verde.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento da fiscalização preventiva nos termos da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Renovação do Contrato de Cooperação Científica e Técnica, celebrado em 18 de Maio de 1992, entre os governos de Cabo Verde e de Portugal e a cooperante Evelyse Maria Barbosa Leão Monteiro Fernandes, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 20/92, de 16 de Novembro.

Acordam em 14 de Janeiro de 1994, o seguinte:

1. O referido contrato é renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1993 a 31 de Agosto de 1994.
2. A Cooperante continua a exercer o cargo de professora na Comissão Instaladora do Ensino Superior, com direito a uma remuneração mensal no valor de 50 800\$ (cinquenta mil e oitocentos escudos) paga em moeda caboverdiana pelo Estado de Cabo Verde.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento da fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, nos termos da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação e do Desporto — Divisão de Recursos Humanos, 5 de Abril de 1994. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos por substituição, *Fernando Ortel Fernandes*.

### Direcção-Geral do Ensino

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação e do Desporto:

De 22 de Janeiro de 1994:

Hermes Silva Santos — contratado para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Com-

plementar "Jorge Barbosa", conselho de S. Vicente, na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 145º do Estatuto Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, em substituição de Paulo Jorge Andrade Lopes, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 41ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1994).

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 2/94, II Série, o despacho da Directora-Geral do Ensino de 1 de Outubro de 1993, respeitante à transferência da professora do 3º nível, Maria Madalena Gonçalves Monteiro, da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo para a Escola do Ensino Básico Complementar "Jorge Barbosa", conselho de S. Vicente, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

De 26 de Outubro

Deve ler-se:

De 1 de Outubro

Direcção-Geral do Ensino, 6 de Abril de 1994. — A Directora-Geral, *Marina Gomes Sousa Ramos*.

#### —oço—

### MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Direcção-Geral de Administração

##### RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* nº 14/94, II Série de 4 de Abril de 1994, de novo se publica o seguinte despacho de S. Exª o Ministro do Turismo, Indústria e Comércio:

Onde se lê:

Filomena Maria Victória Fialho, técnico superior da referência 13, escalão A...

Deve ler-se:

Filomena Maria Delgado Victória Fialho, técnico superior da referência 13, escalão B...

Onde se lê:

Maria Serafina Rocha Alves, oficial administrativo, referência 8, escalão D...

Deve ler-se:

Maria Serafina Rocha Alves, oficial administrativo referência 8, escalão B.

Divisão de Organização e de Recursos Humanos, da Direcção-Geral da Administração, 7 de Abril de 1994. — O Chefe de Divisão, *Carmem Duarte*.

#### —oço—

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral de Administração

##### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma errada, por lapso da Administração, no *Boletim Oficial* II Série nº 11 de 14 de Março de 1994, na

página nº 141, o despacho da Inspector-Geral de Saúde, por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde, respeitante a Ana Maria Fortes Lima, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Filha do tenente das Forças Armadas, António Lima Moreira.

Deve ler-se:

Filha do tenente das Forças Armadas, António Nascimento Lima.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 6 de Abril de 1994. — O Director-Geral, *José Maria Soares de Brito*.

#### —oço—

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despachos de S. Exª o Ministro da Justiça:

De 28 de Março de 1994:

Felisberto Afonso dos Anjos Varela, oficial de diligências, provisório, referência 6, escalão D, índice 200, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional de Santa Catarina, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

Ricardo Fernandes, escrivão de Direito, referência 13, índice 340 do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora colocado no Tribunal Regional de Santo Antão e Manuel Jesus Neves, ajudante de escrivão, referência 7, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora exercendo interinamente o cargo de escrivão de Direito, referência 11, escalão A, no Tribunal Regional do Fogo, transferidos por urgente conveniência dos serviços, nos termos do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, para o Tribunal do Fogo, onde irá exercer em comissão de serviço o cargo de secretário regional e o Manuel Jesus Neves, para o Tribunal Regional de Santo Antão.

Joaquim Natalino Tavares, condutor-auto, referência 2, escalão A, de nomeação definitiva, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora na situação de licença disciplinar, concedido ao abrigo do nº 1 do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, a licença sem vencimento de longa duração, com início a partir de términos de licença disciplinar.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 29 de Março de 1994. — O Director-Geral substituto, *Pedro da Luz Monteiro*.

#### —oço—

### MUNICÍPIO DA PRAIA

#### Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 47/80 de 2 de Julho conjugado com a alínea b) nº 2 do artigo 100º do Decreto-Lei nº 52-A/90 de 4 de Julho, faz-se publicar que por deliberação da Câmara Municipal, de 31 de Março foi autorizada a transferência de verbas de 38 385 000\$ (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, escudos), referente ao ano económico de 1993.

Paços do Concelho na Praia, 31 de Março de 1994. — O Presidente da Câmara. — *Jacinto Abreu dos Santos*.

## MUNICÍPIO DA PRAIA

## Câmara Municipal

## Transferência de verbas referente ao ano de 1993

Capº	Artigº	Nº	Designação das Despesas	Reforços ou inscrições	Anulação ou contrapartida
1º	01		<i>Orgãos de Autarquias</i>		
		01	Salário pessoal quadro :	220 000\$00	
	04		Representação:		700 000\$00
	08		Participação e prémios .....	330 000\$00	
	09		Deslocações .....		600 000\$00
	11		Alimentação e alojamento .....		1 300 000\$00
	17		Remunerações / Serviço auxiliar.....	2 050 000\$00	
	26	05	Equipamento de secretaria .....		200 000\$00
	27	01	Combustíveis e lubrificantes.....		600 000\$00
	29	04	Comunicações.....		300 000\$00
		06	Publicidades e propaganda .....		500 000\$00
		08	Encargos não especificados .....	320 000\$00	
	32	08	Maquinaria e equipamentos .....		2 000 000\$00
2º	01		Gabinete de Apoio Desenvolvimento Rural.....		
		02	Salário pessoal eventual.....	1 750 000\$00	
	27	01	Combustíveis e lubrificantes.....	100 000\$00	
	29	08	Encargos não especificados .....	250 000\$00	
	32	04	Construções diversas .....		5 000 000\$00
		09	Estradas e pontes .....		2 000 000\$00
03	01		Direcção Finanças e Património:		
		01	Vencimento pessoal do quadro.....	350 000\$00	
		02	Salário do pessoal eventual.....	4 600 000\$00	
	03		Abono para falhas .....	30 000\$00	
	05		Horas extraordinárias .....	50 000\$00	
	12		Vestuários e artigos pessoais .....		260 000\$00
	21		Remun. Div. Previdência Social.....	430 000\$00	
	26	05	Equipamento de secretaria .....	120 000\$00	
	27	01	Combustíveis e lubrificantes .....		500 000\$00
		02	Alimentação, roupas e calçados .....	70 000\$00	
		03	Consumo da secretaria .....	570 000\$00	
	28		Conservação e aproveitamento bens .....	100 000\$00	
	29	01	Encargos Prop. das Instalações .....	250 000\$00	
		04	Comunicações .....		300 000\$00
		08	Encargos não especificados .....	120 000\$00	
	31	01	Juros de empréstimos .....		2 500 000\$00
		02	Seguros de material .....	30 000\$00	
	32	04	Construções diversas .....		800 000\$00
	32	08	Maquinaria e equipamentos .....	650 000\$00	
4º	01		Dir. Planeamento Gestão Urbanist:		
		01	Vencimento pessoal quadro .....		1 500 000\$00
		02	Salário pessoal eventual .....	3 250 000\$00	
		08	Participação e prémio .....		1 000 000\$00
	17		Remuner. P/Serv. auxiliares .....	2 000 000\$00	
	26	01	Construç. e grandes reparações .....		500 000\$00
	28		Conservação e aprov. bens .....	360 000\$00	

Capº	Artigº	Nº	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulação ou Contapartida
	29	01	Encargos Prop. das Instalações .....	25 000\$00	
	32		Despesas de capital:		
		07	Material de transporte .....		1 000 000\$00
		08	Maquinaria e equipamento .....		1 000 000\$00
5º	01		Direcção Serv. Téc. e Obras:		
		01	Vencimento pessoal quadro .....	170 000\$00	
		02	Salário pessoal eventual .....	180 000\$00	
	05		Horas extraordinárias .....	70 000\$00	
	08		Participações e prémios .....		1 000 000\$00
	27	01	Combustíveis e lubrificantes .....		1 000 000\$00
		07	Material de transporte .....		1 000 000\$00
		10	Estradas e pontes .....		500 000\$00
6º	01		Direcção Cultura Desporto:		
		01	Vencimento pessoal de quadro .....		1 200 000\$00
		02	Salário pessoal eventual .....	3 900 000\$00	
	09		Deslocações .....	250 000\$00	
	17		Remuner. P/Serv. auxiliar .....	300 000\$00	
	21		Remuner. Diversas-Prev. Social .....	10 000\$00	
	26	03	Material Educ. Cult. e Recreio .....	200 000\$00	
	28		Conservação e aprov. bens .....	140 000\$00	
	29	01	Encargos Prop. das Instalações .....	260 000\$00	
		08	Publicidade e propaganda .....	50 000\$00	
	30	02	Apoio Grup. Cultur. Desporto .....	380 000\$00	
	30	07	Material de transporte .....		600 000\$00
7º	01		Dir. Saneamento Agua Esp. Verdes:		
		01	Vencimento pessoal quadro .....	600 000\$00	
		02	Salário pessoal eventual .....	5 500 000\$00	
	05		Horas extraordinárias .....	600 000\$00	
	09		Deslocações .....	30 000\$00	
	27	01	Combustíveis e lubrificantes .....		800 000\$00
		03	Consumo de secretaria .....	70 000\$00	
	28		Conserv. aprov. bens .....	650 000\$00	
	29	01	Encargos prop. instalações .....	500 000\$00	
		08	Encargos não especificados .....	1 00 000\$00	
	32	04	Construções diversas .....		1 825 000\$00
		08	Maquinaria e equipamentos .....	1 200 000\$00	
8º	01		Bombeiros:		
		01	Pessoal de quadro .....	100 000\$00	
		02	Pessoal eventual .....	1 300 000\$00	
9º			Despesas comuns:		
	01	02	Pensão de aposentação .....		2 000 000\$00
		04	Abono de família .....	400 000\$00	
	02	02	Restit. e indemniz. - outros .....	350 000\$00	
	03		Despesas anos económicos findos:		
		01	Privados .....	3 050 000\$00	
		02	Sector público empesarial .....		2 900 000\$00
	04	05	Dotação de reserva .....		3 000 000\$00
			Soma .....	38 385 000\$00	38 385 000\$00

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

## Câmara Municipal

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 17 de Fevereiro de 1994:

João Manuel Silva Ferreira, técnico adjunto referência 12, escalão A, definitivo, nomeado para, nos termos dos artigos 38º n.º 1, alínea o) e 39º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º n.º 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 31/89, de 3 de Julho, 14º e 27º n.º 1, alínea b) da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de director dos serviços de Infraestruturas e Urbanismo da Câmara Municipal do Porto Novo.

Os encargos respectivos serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 3º artigo 28º número 1 do orçamento privativo da Câmara Municipal do Porto Novo para 1994. — (Isento de fiscalização preventiva do Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

De 21 de Março:

É designado o vereador do pelouro do desenvolvimento comunitário e da promoção rural — eng.º Joel Amarante Silva Barros para substituir o presidente durante o tempo que durar a sua ausência no estrangeiro em missão oficial de serviço.

De 30 :

Iolanda Santos Pio, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão E, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93 de 30 de Agosto, para o escalão F.

Filipe Boaventura Gonçalves, auxiliar administrativo referência 2, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão D.

António Manuel Fortes, escriturário-dactilógrafo referência 2, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93 de 30 de Agosto, para o escalão E.

João Verissimo Almeida, operário não qualificado auxiliar referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão D.

João Damascendo Silva, condutor auto pesado referência 4, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão D.

Francisco Adalberto Oliveira Lopes, condutor auto pesado referência 4, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão B.

João Baptista Lopes operário semi-qualificado referência 5, escalão F, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão G.

Grogório Aureliano Mendes, condutor auto pesado referência 4, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão E.

Domingos de Fátima Lopes, ajudante dos serviços gerais referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão D.

Manuel Guido Ludovina, operário qualificado referência 7, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão E.

Mário Alberto Fonseca Pires, operário qualificado referência 7, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão B.

Lidia Chantre Rocha escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão B.

(Isento de fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

Paços do Concelho do Porto Novo, 31 de Março de 1994. — O Secretário Municipal, *Celestino Gomes de Carvalho*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

## Câmara Municipal

## EDITAL

César Augusto de Barbosa e Almeida, Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo, faz público, nos termos do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 52-A/90 de 4 de Julho, conjugado com os dispositivos legais do Decreto-Legislativo n.º 1720 de 17 de Agosto de 1970 vigente que por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua sessão ordinária de 15 de Março corrente se acha aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do oitavo a partir da publicação deste edital um concurso publicado para alienação das viaturas que a seguir se indicam:

1. — Marca: — TOYOTA HILUX

— Matricula: — St-66-AG

— Tipo: — Aberto

— Ano de Fabrico: — 1990



- Cilindrada:— 2 466 cc
- Estado de conservação: — Bom
- 2. — Marca: — VOLVO N7
  - Matricula:— CVB 2454
  - Tipo:— Basculante
  - Ano de Fabrico: — 1976
  - Cilindrada: — 6 700 cc
  - Estado de conservação:— Regular

### CONDIÇÕES DO CONCURSO

1. As propostas em cartas fechadas e lacradas, contendo o valor declarado, em algarismo e por extenso e a marca do veículo pretendido, deverão ser dirigidas à Câmara Municipal do Porto Novo C. P. 47 - S. Antão e serão abertas na presença dos concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados no dia e local a ser indicado oportunamente.

1.1. Na parte exterior das cartas deverão constar "Propostas P/ Alienação de Viaturas".

2. Os proponentes deverão estar devidamente identificados para o efeito (nome, morada, telefone, etc).

3. Os concorrentes deverão juntar, um comprovativo de caução provisório ou garantia bancária irrevogável, passada pelo Banco Comercial do Atlântico no valor correspondente a pelo menos 5% do valor declarado, válida até 30 (trinta) dias após o término do concurso.

4. As propostas que não estejam devidamente identificadas e com rasuras e as cujos montantes sejam inferiores ao preço de avaliação, não serão considerados.

5. As despesas inerentes a transferências do veículo e outras, após a adjudicação, serão da responsabilidade do vencedor do concurso.

6. As viaturas poderão ser vistas numa das instalações da Câmara Municipal sita na vila do Porto Novo, dentro do período normal de expediente.

7. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não alienar os referidos imóveis se nenhuma das propostas correspondam ao valor da avaliação.

E para constar se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume e publicados no *Boletim Oficial*.

Paços do Concelho do Porto Novo, 22 de Março de 1994. — O Presidente da Câmara, *César Augusto de Barbosa e Almeida*.

### MUNICÍPIO DE S. FILIPE

#### Câmara Municipal

#### DESPACHO

Nos termos da alínea h) do artigo 20º do Decreto-Lei nº 10/93, é alterada a composição do júri do concurso de provas de conhecimento para o preenchimento das seguintes vagas, existentes no quadro privativo deste Município anunciado na II Série do *Boletim Oficial* nº 10 de 7 de Março de 1994.

1. Para assistente administrativo, auxiliar administrativo e telefonista.

Júri: Presidente — Dr. Ubaldo Lopes — vereador, Vogais — Alindo de Pina Teixeira Brandão — técnico adjunto, Luis Silva Barros Alves — técnico profissional 1º nível.

2. Para chefe de trabalho, fiscal e operário não qualificado:

Júri: Presidente — Engenheiro Manuel Delgado Gomes — vereador — Miguel Ribeiro — técnico adjunto, Samuel José Barbosa, técnico profissional de 1º nível — Manuel da Luz Lobo — operário qualificado — Alindo de Pina Teixeira Brandão — técnico adjunto.

Câmara Municipal de S. Filipe, 5 de Abril de 1994. — O vereador responsável pelo Pelouro de Administração, Finanças e Património, *Ubaldo Lopes*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

#### Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

NOTÁRIO, SUBSTº, DR. DAVID ALMIR RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 69/A, de folhas 82, verso a 84, se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas e admissão de novo sócio na sociedade por quotas denominada "MORDRIGUES, LIMITADA", com sede na Achadinha — Praia e o capital social de quatrocentos e cinquenta mil escudos.

Que, em consequência, da cessão de quotas e admissão de novo sócio, alteram o artigo terceiro do pacto social, que passa a ter a seguinte nova redacção:

#### Artigo Terceiro

O capital social é de quatrocentos e cinquenta mil escudos, inteiramente realizado em equipamentos, corresponde a soma das quotas dos sócios, assim distribuídos.

Manuel de Jesus Rodrigues Moreira, cento e doze mil quinhentos escudos;

Augusto Rodrigues Moura, cento e doze mil e quinhentos escudos;

Daniel Andrade Silva, cento e doze mil e quinhentos escudos;

Mário Avelino Semedo Borges, cento e doze mil e quinhentos escudos.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário substituto, *David Martins Almir Ramos*.

## CONTA:

Artº 17º n.ºs 1 e 2 ... ..	95\$00
Cofre Geral ... ..	10\$00
Reembolso ... ..	5\$00
Selos... ..	18\$00
Soma total ... ..	128\$00

(Importa em cento e vinte e oito escudos). — Conferida, *ilegitvel*. Registada sob o n.º 2 246/94.

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

## CERTIFICA

UM — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

DOIS — Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas noventa e sete, verso do livro de notas diversas número a folhas noventa e oito, verso setenta e cinco barra «B».

TRÊS — Que ocupa quatro folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por ele. Ajudante, rubricadas.

Praia, seis de Abril de mil novecentos e noventa e quatro. — O ajudante, *J. Rodrigues*.

## CONTA:

Artº 17º, n.ºs 1 ... ..	75\$00
Artº 25º, n.º 1, b) ... ..	75\$00
Soma emolumentar ... ..	150\$00
Selo do acto ... ..	18\$00
Pago por verba ... ..	18\$00
C. G. J.... ..	15\$00
Reembolso... ..	60\$00
Soma total ... ..	243\$00

São: (Duzentos e quarenta e três escudos). — Registada sob o n.º 2 450. — Conferida, *ilegitvel*.

## CONSTITUIÇÃO DA FIRMA INDIVIDUAL DE JOSÉ RUI SEMEDO «CONSTRUÇÃO SANTANA»

Em 5 de Abril de 1994:

Aos cinco dias de mês Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade da Praia e no Cartório Notarial, sito na Avenida Andrade Corvo, perante mil licenciado David Almir Ramos, substituto legal do Notário, compareceu o senhor José Rui Semedo, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Praia, residente na Fazenda, arredores desta cidade.

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do passaporte número G 035373, emitido pela Embaixada Cabo Verde em Portugal, em 27 de Setembro de 1990.

E pelo outorgante foi dito: Que pela presente, constitui uma empresa individual de responsabilidade ilimitada que se regerá pelos seguintes artigos:

## Artigo primeiro

É constituída uma empresa em nome individual de José Rui Semedo.

## Artigo segundo

A empresa adota a denominação «CONSTRUÇÃO SANTANA DE JOSÉ RUI SEMEDO»

## Artigo terceiro

A empresa terá a sua sede na cidade da Praia, ilha de Santiago, podendo por simples deliberação do seu proprietário abrir delegações, filiais, sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional

## Artigo quarto

A empresa tem por objecto a construção de obras públicas e particulares, produção e venda de blocos, aluguer de equipamentos de construção civil, podendo ainda, dedicar-se ao exercício de quaisquer ramos de comércio ou indústria se assim entender o seu proprietário.

## Artigo quinto

A duração da empresa é por tempo indeterminado e tem o seu início a contar de hoje.

## Artigo sexto

O capital da empresa é de um milhão de escudos e encontra-se realizado em dinheiro.

## Artigo sétimo

1. A empresa poderá adquirir participações financeiras ou parte do capital de outras empresas do ramo ou de ramos concorrentes para a realização do seu objecto, nos termos que vierem a ser determinadas pela deliberação da gerência.

2. A empresa pode, por simples decisão da gerência, participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objectivos diferentes.

## Artigo oitavo

A administração e gerência da empresa, sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, imcunbe ao seu proprietário, que fica, desde já designado gerente, podendo em caso de ausência ou impedimento, este fazer-se representar por mandatário.

## Artigo nono

Sempre que se mostrar conveniente e necessário a empresa aumentar o capital, por deliberação do seu proprietário.

## Artigo décimo

Os casos omissos serão regulados pela legislação vigente relativa a empresa de igual natureza.

Exibiu-se o extracto de conta bancária.

Arquiva-se: Certidão do Registo Comercial.

Fiz a leitura da presente escritura em voz alta e clara ao outorgante, ao qual explique o seu conteúdo, efeitos e alcance.

O Notário, substituto, *David Almir Ramos*.

## CERTIDÃO

Satisfazendo ao que é solicitado por Aginaldo Lopes Correia, casada, residente em Vila Nova - Praia, em requerimento a que coube o número três de apresentação do Diário em data de hoje, certifico em cumprimento do despacho exarado no mesmo que revendo os livros do registos comercial existentes nesta Conservatória, não encontrei matriculado em qualquer empresa que use a denominação «CONSTRUÇÃO SANTANA D3 J. R. S.», ou qualquer outra por tal forma semelhante que com esta seja susceptível de se confundir.

É quanto me cumpre certificar em face dos livros existentes nesta Conservatória, aos quais me reporto.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos sete do mês de Março de mil novecentos e noventa e quatro. — A ajudante dos Registos, *ilegtvel*.

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe  
de S. Vicente

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula em inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número cinco do diário do dia vinte e dois de Fevereiro do corrente ano, por FISHPACKERS DE CABO VERDE, LIMITADA;
- d) Que ocupa 4 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA:

Artº 11º, 1	...	150\$00
Artº 11º, 2	...	180\$00
IMP - Soma...	...	330\$00
10% C. J....	...	33\$00
Soma total	...	363\$00

São: (São trezentos e sessenta e três escudos).

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de S. Vicente, 4 de Fevereiro de 1994. — O ajudante, *ilegtvel*.

## CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

No dia vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro, no Cartório Notarial da Região da Primeira Classe de S. Vicente, perante mim, lic. Ana Paula Matos de Oliveira, respectiva Notária compareceram como outorgante: Primeiro - Emilio Rizzoli Piva, casado com Maria Gracia Guatelli Rizzoli, que outorga por si e em representação como procurador de Luigi Rizzoli Zanichelli, divorciado; Segundo - Giorgio Nasarillengo, casado com Maria da Luz Revilla Ortiz, que outorga por si e em representação como procurador de Roberto Nasarillengo, casado com Lourdes Revilla Ortiz; tanto os outorgantes como os representados são naturais da Itália onde residem, excepto do segundo outorgante que reside em Espanha. Terceiro - José António Martínez Nates, casado com Mercedes Presno Tollo, que outorga por si e em representação como procurador de Ramon Francisco Martínez Nates, casado com Ana Maria Garcia Fernandes; sendo o outorgante e o seu representante naturais da Espanha onde residem os casamentos são efectuados da comunhão de adquiridos.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus passaportes respectivamente nº 3501265, 1186266 e 13684237-L emitidos os dois primeiros em Itália e o último em Espanha e a qualidade poderes de fotocópias de procurações.

FISHPACKERS

E por eles foi dito: que celebram um contrato de sociedade comercial, digo, que, eles e os seus representados tem acordado e celebram um contrato comercial por cotas que se regerá pelo pacto social constante do seguinte articulação: Primeiro - A Sociedade adopta a denominação de Fishpackers de Cabo Verde, Limitada. Segundo - A Sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, podendo mediante a decisão da gerência, criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro. Terceiro - O objecto da Sociedade é a produção, transformação, comercialização e exportação de conserva de pescado fresco e de marisco, podendo ainda importar equipamentos e outros artigos necessários a realização do seu objecto. Quarto - O capital social integralmente subscrito e realizado é de um milhão de escudos e corresponde a soma de seis cotas: uma cota de cento e setenta mil escudos pertencente ao sócio Ramon Francisco Martínez Nates; e cinco cotas, iguais, de cento e sessenta mil escudos cada, pertencente uma a cada um dos sócios: Roberto Nasarillengo; Luidji Risolli Zanichelli; Georgi Nasarillengo; José António Martínez Nates e Emilio Rizzoli Piva. Quinto - 1 - A cessão de cotas entre os sócios é livre. 2 - A cessão de cotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência na sua aquisição. 3 - O sócio que desejar fazer sessão de cotas deverá comunicá-lo a sociedade por carta registada com aviso de recepção e com pelo menos de noventa dias de antecedência. Sexto - 1 - A administração da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele cabe a um conselho de gerência composto por um representante de cada um dos sócios. 2 - O conselho de gerência pode delegar as suas funções no gerente a sua escolha, o qual fica desde logo dispensado de caução. Sétimo - A sociedade não se abriga a contratos, fiança, abonações, letras de favor ou quaisquer outros documentos estranhos aos seus fins sociais, sob pena do infrator responder perante a sociedade pelos prejuizos que causar. Oitavo - A assembleia geral delibera sobre as condições de prestações de trabalho a sociedade pelos sócios. Nono - Os lucros líquidos apurados, e uma vez deduzidas cinco por centos da reserva legal, serão divididos pelos sócios na proporção das cotas de cada um salvo se outro destino lhes quizer dar o conselho de gerência. Décimo - As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção ou ainda por telegrama, telex ou telefax dirigidos aos sócios, com pelo menos vinte dias de antecedência. Décimo Primeiro - A sociedade só se dissolverá nos termos e nos módulos previstos na lei, sendo liquidatários os sócios, que procederão a partilha conforme acordarem entre si e for de direito. Décimo Segundo - Os litígios emergentes deste contrato serão dirimidos por tribunal Europeu de conformidade com a legislação Portuguesa aplicável à contratos desta natureza. Arquiva-se: a) Fotocópia da autorização do investimento externo; b) Certidão de admissibilidade da firma; c) Procurações acima referida. Exibiu-se declaração do Banco Comercial do Atlântico emitido em 4 do corrente mês por onde verifiquei o capital social. Foi feita ao outorgante em favor em voz alta e na presença simultânea de todos, a leitura desta escritura, a explicação do seu conteúdo e a advertência da obrigatoriedade do registo deste acto dentre de três meses a contar de hoje na competente conservatória. Em tempo: Por lapso identificou-se ao contrário os outorgantes e os representados; assim os identificados como outorgantes são os representados e vice-versa.

Segue-se assinaturas ilegíveis.

A Notária, Ana Paula Matos de Oliveira.

Conta nº 505.

A NOTÁRIA, ANA PAULA MATOS DE OLIVEIRA.

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;

- c) Que foi requerida pelo número um do diário do dia dezanove de Fevereiro do corrente ano, por Carlos Jorge Pereira;
- d) Que ocupa 4 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA:

Artº 11º, 1 ... ..	150\$00
Artº 11º, 2 ... ..	150\$00
IMP - Soma... ..	300\$00
Pago por verba ... ..	18\$00
10% C. J.... ..	30\$00
Reembolso... ..	60\$00
Soma total ... ..	330\$00

São: (São trezentos e trinta e escudos). — Conta nº 55/94.

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de S. Vicente, 16 de Fevereiro de 1994. — O ajudante, *ilegtvel.*

## CONTRATO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

No dia 14 de Fevereiro de 1994, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, perante mim lic. Ana Paula Morais Matos de Oliveira, respectiva notária compareceram como outorgantes:

Primeiro — Carlos Jorge Pereira, residente em França;

Segundo — João Olavo Pereira Delgado, residente em Santo Antão, verifiquei a identidade dos outorgantes, que são solteiros, maiores e naturais de Santo Antão, por conhecimento pessoal. E por eles foi dito: Que celebram um contrato de Sociedade Comercial por Quotas, que se regerá pelo pacto social constante do seguinte articulado:

Primeiro: A Sociedade adopta a denominação de «SOCONI (S. Vicente) LDA.» — Sociedade de Comércio Geral, Construção Civil, Gestão Imobiliária, Lda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a duração por tempo indeterminado, a partir da data da presente escritura.

Segundo: A Sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, podendo criar delegações, agências, sucursais ou representações em qualquer parte do território nacional.

Terceiro: A Sociedade tem como objecto principal a prática do comércio geral, importação, exportação, podendo igualmente dedicar-se à construção civil, gestão imobiliária e outras actividades conexas.

Quarto: O capital social, integralmente subscrito e realizado em bens e dinheiro, é de cinco milhões de escudos correspondentes à soma das quotas individuais dos sócios: Carlos Jorge Pereira — quatro milhões e quinhentos mil escudos; e João Olavo Pereira Delgado — quinhentos mil escudos.

Quinto: A cessão de quotas entre os sócios é livre. Porém, no que respecta a terceiros, carece de consentimentos da sociedade que goza do direito de preferência na sua aquisição.

Sexto: 1. O sócio que pretender alienar a sua quota, total ou parcialmente, deverá avisar a sociedade, mediante carta registada com aviso de recepção, devendo constar nesta as condições de alienação.

2. Recebida a comunicação a que se refere o número anterior, a sociedade delibera sobre o assunto, comunicando ao sócio cedendo e pela mesma forma, num prazo de sessenta dias, a sua pretensão de exercício do direito de preferência ou autorização para a cessão a terceiros.

Sétimo: 1. A Assembleia Geral reune-se ordinariamente, pelo menos, uma vez em cada ano.

2. A reunião em sessão extraordinária poderá partir da iniciativa da gerência ou a requerimento dos sócios, nos termos da lei.

3. A convocação para a reunião da Assembleia Geral é feita mediante carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada sócio, com quinze dias de antecedência, devendo nela constar o dia, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem do dia.

Oitavo: A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe ao sócio maioritário Carlos Jorge Pereira, que desde já é nomeado gerente, com dispensa de caução.

Nono: A sociedade poderá constituir procurador nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 256º do Código Comercial vigente.

Décimo: Para obrigar a sociedade nos seus actos ou contratos bastará a assinatura do sócio Carlos Jorge Pereira ou a do procurador designado, nos termos do artigo 9º.

Décimo Primeiro: Fica proibido aos sócios e ao gerente obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos aos interesses da sociedade.

Décimo Segundo: A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos associados, procedendo-se à liquidação e partilha conforme for acordado e nos demais termos de direito.

Décimo Terceiro: Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á a balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago pela forma a combinar entre os sócios.

Arquiva-se certidão de admissibilidade da Firma; Exibiu-se:

- a) Livrete número SV-68-AF-IT: Declaração bancária emitida em doze do corrente mês. Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos a leitura desta escritura, a explicação do seu conteúdo, e a advertência da obrigatoriedade do registo deste acto dentro de três meses na competente Conservatória.

A Notária, Ana Paula M. Morais Oliveira.

## Conservatória dos Registos e do Notariado da Região de 2ª Classe do Sal

CONSERVADORA /NOTÁRIA: JOAQUINA MARIA CARVALHODE SENATEIXEIRA BARBOSA

## CERTIDÃO

JOAQUINA MARIA CARVALHO DE SENA TEIXEIRA BARBOSA, Conservadora-Notária, em serviço nesta Conservatória dos Registos, Notariado e Identificação da Região do Sal.

Certifico que as fotocópias anexas, composta de seis folhas é o corpo da escritura de Constituição de Sociedade MENDES & MENDES, Lda., com o capital social de 600 000\$ (Seiscentos mil escudos), lavrado no dia quinze de Março do ano de mil novecentos e quatro, de folha oito a dez verso do livro de notas para escrituras diversas nº 1-A desta Conservatória e Cartório Notarial, sendo as restantes, composta de três folha, os documentos mencionados na escrituras, tendo todas elas a forma de certidão, nos termos do artigo 186º do Código do Notariado vigente.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Sal, aos dezas-seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

A Conservadora/Notária, *Joaquina Maria Carvalho de Sena Teixeira Barbosa*.

CONTA:

Artº 17º, nºs 1 ... ..	150\$00
Cofre ... ..	15\$00
Selo do acto ... ..	18\$00
Impressos ... ..	10\$00
Fotocópias... ..	100\$00
Soma total ... ..	293\$00

São: (Duzentos e noventa e três escudos).

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL MENDES & MENDES, LDA., COM O CAPITAL DE 600 000\$.

Aos quinze de Março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Conservatória dos Registos e Notariado da Região de 2ª Classe da ilha do Sal, perante mim, *Joaquina Maria de Carvalho de Sena Teixeira Barbosa*, Conservadora/Notária substituto, compareceram como outorgante:

Primeiro: Manuel António Lima Mendes, casado, comerciante e industrial, natural de Boa Vista, residente nos Espargos desta ilha, por si e em representação do Segundo - João Baptista Fernandes Mendes, solteiro, maior, condutor, natural de Boa Vista, residente em Boa Vista, conforme procuração outorgada na Delegação dos Registos de Boa Vista aos 8 de Março de 1994.

Terceiro: José Gregório Fernandes Mendes, solteiro, maior, empregado comercial, natural de Boa Vista, residente nos Espargos desta ilha:

Quarto: Francisco Xavier Fernandes Mendes, solteiro, maior, estudante, natural de Boa Vista, residente nos Espargos desta ilha.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal e a qualidade do primeiro pela procuração apresentada e que arquivo.

E por eles foi dito que pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro: A Sociedade adopta a denominação de "Mendes & Mendes, Lda," e tem a sua sede nos Espargos da ilha do Sal, podendo abrir uma sucursal na vila de Sal-Rei da ilha de Boa Vista.

Artigo Segundo: A sua duração é por tempo indeterminado:

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objectivo as actividades próprias de captura, comercialização e exportação do pescado, nomeadamente, peixe, lagosta e, ainda, outras actividades que têm relação com o seu objecto principal.

Artigo Quarto: O capital social é de 600 000\$ (seiscentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em cem por cento, correspondente a soma de uma quota de 85% no valor de 510 000\$ (quinhentos e dez mil escudos) pertencente ao sócio Manuel António Lima Mendes; Uma quota de 10% no valor de 60 000\$ (sessenta mil escudos) pertencente ao sócio José Gregório Fernandes Mendes e 5% pertencentes aos sócios João Baptista Fernandes Mendes e Francisco Xavier Fernandes Mendes, em partes iguais:

Artigo Quinto: A cessão de quotas é livre entre os sócios e, relativamente a estranhos, depende do consentimento da sociedade e todos os sócios, gozando do direito de preferência, em primeiro lugar, a

sociedade e, em segundo lugar os sócios; No caso de cessão de quotas a estranhos, a sociedade, o sócio cedente deverá comunicar ao outro sócio a intenção em ceder a quota, mediante carta registada, na qual deverá indicar, para além de outros elementos relevantes, o preço da projectada cessão, a identidade do cessionário e a modalidade de pagamento; o sócio não cedente terá um prazo de 30 dias, contados a partir da data da recepção da carta registada, para exercer o seu direito de preferência nas mesmas condições nela mencionadas, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer outro procedimento.

Artigo Sexto: A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelos sócios Manuel António Lima Mendes e José Gregório Fernandes Mendes que desde já ficam nomeados gerentes e sub-gerentes, respectivamente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for decidido pela Assembleia.

Parágrafo Único: Para que a Sociedade fique válidamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é bastante a assinatura do gerente ou, na falta ou impedimento deste, a do sub-gerente.

Artigo Sétimo: Os sócios poderão fazer á sociedade os suprimentos de que careça.

Artigo Oitavo: Em todos os casos omissos, são aplicados a Lei das Sociedades por quotas em vigor e mais legislação aplicável na República de Cabo Verde.

Assim disseram e outorgaram.

Arquivo os documentos seguintes:

- Procuração mencionada no início da escritura;
- Certidão passada no dia 3 de Março de 1994 na Conservatória dos Registos de S. Vicente comprovativa de que não há nenhuma sociedade com nome igual à adoptada;
- Declaração passada aos 3 de Março de 1994 pela Agência do Banco Comercial do Atlântico na ilha do Sal, comprovativa de que um dos sócios é depositante de mais de metade do capital social.

Fez-se aos outorgantes em voz alta a leitura desta escritura explicação do seu conteúdo e efeitos e vão assinar.

O Conservadora/Notária, *Joaquina Maria de Carvalho de Sena Teixeira Barbosa*.

RELATORIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SHELL CABO VERDE, SARL

Excelentíssimos Senhores Accionistas:

De acordo com os preceitos legais e os estatutos da sociedade, vimos pôr à vossa consideração o relatório e contas do exercício de 1993 para efeitos de aprovação.

Considerações Gerais

A evolução desfavorável da conjuntura económica na Europa, principal mercado de fornecimento de materiais e serviços de apoio ao desenvolvimento das nossas actividades, obrigou-nos a promover vários reajustamentos ao longo do ano, de modo a respeitar mínimamente o plano de acção inicialmente estabelecido.

O mercado de produtos petrolíferos permaneceu relativamente estável, com boa capacidade de oferta de quase todos os produtos, à excepção do fuel pesado cuja exccassez determinou variações de preço e qualidade influenciados por parâmetros que fogem ao controle tradicional do sistema de importação.

No contexto local, a liberalização de uma boa parte do comércio geral, a reestruturação das instituições financeiras do Estado, o aumento do parque automóvel e o incremento da construção civil em quase todas as ilhas, influenciaram de forma significativa as actividades da empresa.

O desenvolvimento de algumas indústrias em S. Vicente, as obras de infra-estruturação do país, nomeadamente no Aeroporto da Praia e no Porto de S. Vicente, a reconstrução do Sector Empresarial do Estado e os investimentos na construção civil irão constituir novos desafios para a Shell Cabo Verde.

No decurso deste exercício o investimento mais importante da Shell Cabo Verde traduziu-se na compra de um petroleiro, cuja utilização virá trazer largas vantagens na distribuição inter-ilhas de combustíveis a granel e no melhoramento das condições de segurança operacional, tanto no transporte como na carga e descarga nos portos.

Concernente à protecção do meio ambiente a Companhia reforçou a sua intervenção, efectuando um rigoroso controle das suas operações, com apoio de um laboratório especializado do exterior.

Apesar das oscilações ocorridas na aviação internacional, o movimento comercial global e o resultado financeiro atingiram valores ligeiramente acima do obtido em 1992.

Contudo, o Conselho de Administração da Shell Cabo Verde manifesta a sua preocupação relativamente ao nível das dívidas do Fundo de Desenvolvimento Nacional referentes aos subsídios de combustíveis.

## 2. Vendas de Produtos Petrolíferos

Globalmente a companhia vendeu 81 mil toneladas métricas em 1993, registando-se assim uma ligeira queda na ordem dos 2% em relação a 1992. Essa diminuição em termos de volume deve-se essencialmente à redução de 30% na aviação internacional, com especial incidência na companhia aérea South African Airways e na Aeroflot, que reduziram as suas escalas e volumes de abastecimentos no aeroporto Amílcar Cabral.

Contrariamente ao que se verificou no mercado de aviação internacional, o mercado interno registou um sensível aumento de volume de vendas na ordem dos 18% correspondentes a 7 mil toneladas métricas, essencialmente provenientes das vendas de fuel oil, super e Jet-A1. De registar uma ligeira diminuição de 700 toneladas nas vendas de gasóleo como consequência da utilização do fuel como combustível alternativo pela empresa de produção de energia eléctrica na Praia.

No mercado da marinha as vendas aumentaram em cerca de 22% em relação a 1992, fundamentalmente devido à quantidade de gasóleo vendido a barcos de pesca que actuam nesta região, em detrimento do fuel pesado anteriormente vendido em maior proporção.

Contudo, este crescimento pontual não representa uma tendência devido à instabilidade que caracteriza este mercado.

## 3. Aprovisionamentos e Distribuição

A alteração das condições de abastecimento de produtos combustíveis em conjugação com outras empresas petrolíferas sediadas na costa ocidental de África, fizeram com que a Shell Cabo Verde assinasse um contrato de fornecimento de Jet-A1, Gasolina e Gasóleo durante o ano de 1993 com a empresa Chevron, contrato esse que foi cumprido satisfatoriamente.

A gasolina importada no quadro do contrato acima referido cobria as necessidades da Shell Cabo Verde e da Enacol, num sistema de conjugação de cargas idêntico ao habitualmente adoptado na importação do gás butano pela empresa nacional.

No que se refere à distribuição inter-ilhas, foi possível a utilização parcial do novo petroleiro adquirido no segundo semestre de 1993, proporcionando à Shell Cabo Verde condições para em 1994 pôr termo ao transporte de gasolina em tambores, melhorando assim o seu desempenho.

Referente ao gás butano continuamos a desenvolver estudos no sentido de uma maior racionalização da distribuição com vista ao acompanhamento da evolução do mercado e melhoria das condições de segurança.

## 4. Investimentos

Os investimentos do ano de 1993 atingiram a soma de 326 milhões de escudos, representando um aumento de cerca de 5 vezes em relação ao ano transacto (67 milhões de escudos), especialmente devido à aquisição do acima referido petroleiro destinado à distribuição de combustíveis inter-ilhas. De realçar igualmente a criação de infra-estruturas para o abastecimento de fuel à central eléctrica na Praia, o reforço do parque de garrafas de gás, a adaptação das instalações para facilitar a operação com o petroleiro e construção de um posto de vendas na ilha do Maio e dois na ilha de S. Tiago com o objectivo de melhorar cada vez mais os serviços prestados aos nossos clientes.

## 5. Resultados Financeiros

As vendas, com um aumento de cerca de 8% em relação ao ano anterior, situaram-se em 2.317 milhões de escudos e os resultados líquidos depois dos impostos atingiram 120 milhões de escudos.

Para esta melhoria contribuíram sobretudo os mercados interno e Bunkering Internacional, com aumentos de volumes de 17% e 21% respectivamente, e a Aviação Internacional, apesar deste segmento ter acusado uma diminuição de volumes.

Os custos operacionais da Companhia tiveram um agravamento de cerca de 9%, apesar do esforço de contenção de despesas.

Durante o exercício de 1993, a Shell Cabo Verde suportou, entre outros, os seguintes encargos:

Milhões Esc.	
Direitos de produtos	93,5
Imposto de selo	13,2
Taxas portuárias, aeroportuárias e armazenagem	32,5
Seguros de mercadorias e outros	13,1
Transportes terrestres e marítimos	137,6
Serviços públicos (água, energia, comunicações)	16,5
Juros de financiamentos	16,0
Foram ainda pagos à Enacol os seguintes valores:	
(i) Pelos serviços de armazenagem e enchimento	
de gás butano na instalação da Achada Grande	68,2
(ii) Pelo serviço de abastecimento a navios	
no Porto Grande de S. Vicente	0,6
-----	
TOTAL	391,2

Para além dos encargos acima referidos, a Shell Cabo Verde pagará sobre os resultados de 1993 os seguintes valores:

Imposto Industrial	81,6
Imposto de Aplicação de Capitais	18,0
-----	
99,6	

## 6. Recursos Humanos e Relações Exteriores

Ref. pag. 11

O plano de desenvolvimento dos recursos humanos, nomeadamente a formação local e no exterior, foi cumprido na sua totalidade, tendo a Companhia investido o montante de 5,7 milhões de escudos.

As áreas de segurança, informática, gestão da qualidade, línguas inglesa e francesa, e marketing, receberam uma atenção especial no âmbito da formação local. No exterior, foram treinados diversos empregados nomeadamente nas áreas de finanças, operações de aviação, combate a incêndios, auditoria, gestão de petroleiros, controle de qualidade, e gestão de imagem.

Foram realizadas inspeções aos diversos locais de trabalho com o objectivo de assegurar as melhores condições possíveis de higiene e segurança no trabalho. Uma campanha de informação sobre a prevenção contra o sida foi desenvolvida no seio dos trabalhadores, com vista a preveni-los para melhor poderem enfrentar o já conhecido por "flagelo do século".

O quadro do pessoal não sofreu qualquer aumento, tendo a Companhia atingido a data de 31 de Dezembro de 1993, com 72 empregados, número igual ao ano anterior.

Em remunerações e encargos obrigatórios a Companhia pagou o valor de 121,997 milhões de escudos, enquanto que os seus empregados pagaram ao Estado em impostos e contribuições à Previdência, a soma de 35,680 milhões de escudos.

Aos pensionistas que em 31 de Dezembro eram, 55 reformados, 39 viúvas e 5 orfãos, foi paga, a soma de 17,795 milhões de escudos.

A acção social desenvolvida pela Companhia, junto dos seus empregados, privilegiou as áreas de auxílio para estudos dos filhos, assistência médica e medicamentosa e reuniões de confraternização, tendo-se despendido a quantia de 4,403 milhões de escudos. O plano de empréstimos para habitação contemplou mais 7 empregados, que compraram ou começaram a construir as suas próprias moradias. Com estes últimos empréstimos, passou a 68, o número de trabalhadores já beneficiados pelo esquema.

A Shell Cabo Verde prosseguindo a sua política de contribuir para o desenvolvimento do meio envolvente continuou apoiando a actividade da Associação dos Amigos da Natureza na luta contra a desertificação, no desenvolvimento da pecuária e nas iniciativas que visam a protecção do meio ambiente.

A Associação de Entre-Ajuda para Construção de Habitação concluiu mais 7(sete)casas que foram entregues aos beneficiários no mês de Dezembro passado. Esta Associação, que ao longo dos anos tem contribuído para resolver o problema habitacional de várias famílias carenciadas, recebeu também um significativo apoio da Companhia para realizar os seus objectivos.

Participar em iniciativas que possam assegurar uma boa preparação para os nossos jovens continuou a ser uma preocupação do serviço de relações públicas da empresa. Nesta perspectiva tanto a Escola de Bordados como os cursos de Gestão e Marketing e de Peritos Contabilistas a funcionar em S. Vicente, receberam todo o apoio que foi possível dispensar no período em apreço.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração deseja exprimir o seu reconhecimento a todos os Clientes, Agentes, e Revendedores pela confiança que manifestaram pelos nossos produtos.

Às Autoridades, ao Delegado do Governo junto da Shell Cabo Verde e à Price Waterhouse endereça o seu agradecimento pela atenção e colaboração dispensadas durante o exercício.

Finalmente e muito em particular, manifesta a todos os trabalhadores da Shell Cabo Verde o seu sincero apreço pela devoção e espírito de equipa na adaptação à nova conjuntura socio-económica reinante no país.

S.Vicente, 24 de Fevereiro de 1994

O Conselho de Administração

### PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Excelentíssimos Senhores Accionistas,

Considerando a existência, à data de 31 de Dezembro de 1993, de uma Reserva Legal de 12.000.000\$00 e de Reservas Livres 500.265.687\$00 e que os resultados líquidos do exercício findo àquela data totalizaram 120.495.417\$00;

Considerando que os custos do exercício de 1993 reflectem adequadamente as provisões para pagamento do imposto sobre Rendimentos de Petróleo e para cobertura de responsabilidades, quer por acidentes de trabalho e doenças profissionais quer decorrentes do esquema gracioso de pensões de reforma e invalidez, e outros encargos;

Considerando as responsabilidades financeiras da Empresa durante 1993;

Considerando ainda que a situação económico-financeira se apresenta de forma a garantir a actividade da Empresa;

Face aos considerandos acima mencionados propomos a seguinte aplicação dos resultados do exercício de 1993:

Para Dividendos	120.000.000\$00
Para Reservas Livres	495.417\$00
EE	
Resultados Líquidos	120.495.417\$00

=====

Com a aprovação da distribuição acima proposta, as reservas da empresa atingirão

os seguintes montantes:

#### Reservas da Empresa Após Aplicação

Reserva Legal 12.000.000\$00

Reservas Livres 500.761.104\$00

Reservas de Reavaliação 574.526\$00

Reservas de Ajustamento de

Participações Financeiras 2.336.646\$00

-----  
515.672.276\$00

=====

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





SHELL CABO VERDE, SARL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS EM 31/12/93

UNIDADE: 1000ECV

	NOTAS	1993		1992		NOTAS	1993		1992
EXISTÊNCIAS INICIAIS					VENDAS DE MERC. E PRODUTOS				
MERCADORIAS		420,909		320,865	MERCADORIAS		2,316,806		2,149,988
EMBALAGENS COMER. RETORN.		8,269		5,626	EMB. COM. RETORNAVEIS		75		149
		429,178		326,491			2,316,881		2,150,137
COMPRAS					PRESTACAC DE SERVICOS		48,560		58,410
MERCADORIAS		1,331,928		1,529,337			2,365,461	2,365,461	2,208,547
EMBALAGENS COMER. RETORN.		7,421		11,210	TRABALHOS PARA A PROPRIA EMPRESA		0		649
		1,339,349		1,540,547					
REGULARIZAÇÃO DE EXISTÊNCIAS					RECEITAS SUPLEMENTARES		333		5,117
MERCADORIAS		(17,100)		(13,009)	RECEITAS DE APL. FINANC.		887		600
		(17,100)		(13,009)	OUTRAS RECEITAS		506		3,571
EXISTÊNCIAS FINAIS									
MERCADORIAS		(324,034)		(420,909)					
EMBALAGENS COMER. RETORN.		(2,159)		(8,269)					
		(326,223)		(429,178)			1,726	1,726	9,937
CUSTO DAS EXIST. VEND. E CONN.					(B)			2,367,187	2,218,484
MERCADORIAS		1,411,703		1,416,284					
EMBALAGENS COMER. RETORN.		13,501		8,567	GANHOS EXT. DO EXERCICIO	17	4,851		23,017
		1,425,204	1,425,204	1,424,851	GANHOS IMP. A EXERC. ANTERIORES	18	9,687		37,342
REN. E SERV. DE TERCEIROS	20	373,813		334,110			14,538	14,538	60,359
IMPOSTOS INDIRECTOS	21	45,725	419,538	34,012					
			1,844,742	1,844,742					
IMPOSTOS DIRECTOS		222		1,792,973					
DESPESAS C/ PESSOAL		132,211		522					
DESPESAS FINANCEIRAS		18,424		123,261					
OUTRAS DESP. E ENCARGOS		13,972		5,877					
		164,829	164,829	16,626					
AMORTIZAÇÕES DO EXERCICIO		83,509		146,286					
PROVISÕES DO EXERCICIO		62,902		67,846					
		146,411	146,411	62,101					
			311,240	129,947					
(A)			311,240	276,233					
			2,155,982	2,069,206					
PERDAS EXT. DO EXERCICIO	17	18,028		28,122					
PERDAS DE EXERC. ANTERIORES	18	5,746		2,766					
		23,774	23,774	30,888					
PROVISÕES P/ IMP. S/ LUCROS	13		81,474	72,393					
RESULTADOS LÍQUIDOS	19		120,495	106,356					
TOTAL			2,381,725	2,278,843	TOTAL		2,381,725	2,278,843	

RESULTADOS CORRENTES DO EXERCICIO (B) - (A) = 211,205

AS NOTAS 1 A 21 ANEXAS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES MAPAS FINANCEIROS

SHELL CABO VERDE, SARL

MAPA DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS

EXERCÍCIO DE 1993

ORIGEM DE FUNDOS				APLICACAO DE FUNDOS			
	1993		1992		1993		1992
INTERNAS				DISTRIBUICOES			
RESULTADOS LIQUIDOS	120,495		106,356	FOR APLICACAO DE RESULTADOS:			
AMORTIZACOES DO EXERCICIO	83,509	204,004	67,846	DIVIDENDOS	64,000		25,000
VARIACAO DAS PROVISOES:				RESERVAS LIVRES	42,356	106,356	28,182
PENSAO DE REFORMA/OUTR RISCOS	31,701		28,089	MOVIM. FINAN.DE M/L PRAZO:			
CREDITOS DE COB.DUVIDOSA	(1,621)		(1,205)	IMOBILIZACOES FINANCEIRAS	1,008		
DEPRECIACAO DE EXISTENCIAS	(6,123)	23,957	(6,751)	AUMENTO DE CRED.M/L PRAZO	16,121		10,455
				REDUCAO DE DEBITOS M/L PRAZO	0		
EXTERNAS				INVESTIMENTOS:		17,129	
AUMENTO DA SITUACAO LIQUIDA:				IMOBILIZACOES CORPOREAS	325,769		67,387
RESERVAS LIVRES	44,694	44,694	28,182	IMOBILIZACOES INCORPOREAS	0	325,769	0
MOV.FINANCEIROS DE M/L PRAZO				AUMENTO DOS CAPITAIS CIRCULANTES		0	97,670
REDUCAO DE CREDITOS DE M/L PRAZO	0	0	6,086				
AUMENTO DEBITOS M/L PRAZO	80,195	80,195					
DESINVESTIMENTOS:							
IMOB.CORPOREAS	18	18	91				
REDUCAO DOS CAPITAIS CIRCULANTES		96,386					
		449,254	228,694			449,254	228,694

AS NOTAS 1 A 21 ANEXAS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES MAPAS FINANCEIROS

ACTIVAS			PASSIVAS				
	1993		1992		1993		1992
AUMENTO DE DISPONIBILIDADES:				REDUCAO DE DISPONIBILIDADES:			
CAIXA			6,244	CAIXA	12,401		
DEPOSIT.A ORDEM	20,000		60,312	DEPOSIT.A ORDEM	271		0
DEPOSIT.A PRAZO		20,000		DEPOSIT.A PRAZO	0	12,672	0
AUMENTO DE CREDITOS A CURTO PRAZO:				REDUCAO DE CRED.DE CURTO PRAZO:			
CLIENTES			0	CLIENTES C/GERAIS	41,631		29,080
FORNECEDORES			0	DESPESAS ANTECIPADAS			0
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	5,382			EMPRESTIMOS CONCEDIDOS			1,842
SECTOR PUBLICO ESTATAL	39,598		103,851	SECTOR PUBLICO ESTATAL			
OUTROS DEVEDORES			0	OUTROS DEVEDORES	966		9,723
DESPESAS ANTECIPADAS	4,552	49,532	10,692	FORNECEDORES C/C		42,597	
REDUCAO DOS DEBITOS A CURTO PRAZO:				AUMENTO DEBITOS A CURTO PRAZO:			
FORNECEDORES CONTAS GERAIS	39,309		15,502	EMPRESTIMOS OBTIDOS	19,121		
EMPRESTIMOS OBTIDOS			59,308	FORNECEDORES C/GERAIS			
SOCIOS(OU ACCION.) E ASSOC.			1	SECTOR PUBLICO ESTATAL	3,688		5,018
CREDORES P/FORN.IMOB.C/C				SOCIOS (OU ACCION.) E ASS.			
OUTROS CREDORES C/GERAIS	13,197			OUTROS CREDORES C/GERAIS	9,081		5,261
PROVISOES P/IMPOSTOS S/LUCROS				PROVISOES IMPOSTOS S/LUCROS	2,979		31,069
SECTOR PUBLICO ESTATAL			13,262	RECEITAS ANTECIPADAS		34,869	
RECEITAS ANTECIPADAS		52,506		DIMINUICAO DAS EXISTENCIAS:			
AUMENTO DAS EXISTENCIAS				MERCADORIAS	102,262		90,923
MERCADORIAS			6,774	MATERIAIS P/CONSUMO	19,944		
MAT.PRIMAS SUB.E DE CONSUMO			2,643	EMBALAGENS COM.RETORNAVEIS	6,080	128,286	
EMBALAGENS COM.RETORNAVEIS		0		AUMENTO DOS FUNDOS CIRCULANTES		0	105,673
REDUCAO DOS CAPITAIS CIRCULANTES	96,386	96,386					
			218,424			218,424	278,589

UNIDADE:1000ECV

AS NOTAS 1 A 21 ANEXAS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES MAPAS FINANCEIROS

**RELATÓRIO E PARECER DA PRICE WATERHOUSE SOBRE  
A FISCALIZAÇÃO DA SHELL CABO VERDE, SARL, DU-  
RANTE O ANO DE 1993**

No exercício das nossas funções estatutárias de fiscalização da administração da Shell Cabo Verde, SARL, acompanhámos a evolução dos negócios da Empresa em 1993, examinámos a regularidade dos seus registos e livros contabilístico e respectiva documentação, procedemos às inspecções que considerámos necessárias, verificámos o cumprimento da lei e dos estatutos e inteiramo-nos dos actos do Conselho de Administração, o qual, no melhor espírito de elaboração, nos apresentou sempre as provas e os esclarecimentos solicitados.

Após uma cuidadosa análise do relatório do Conselho de Administração, do balanço analítico, da demonstração de resultados líquidos, dos mapas de origem e aplicação de fundos e de variação dos elementos do activo circulante e das notas explicativas, anexos a este nosso relatório e parecer, concluímos que esse documentos são suficientemente claros para permitirem uma boa compreensão da situação da Empresa em 31 de Dezembro de 1993 e da sua actividade no ano então findo, dando também satisfação às disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Os princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que se encontram resumidos na nota explicativa nº 2 aos mapas financeiros merecem também a nossa aprovação e foram aplicados de forma consistente com o ano anterior.

Neste conformidade, damos o nosso PARECER no sentido de que

1º Sejam aprovados o relatório, o balanço analítico, a demonstração de resultados líquidos, os mapas de origem e aplicação de fundos e de variação dos elementos do activo circulante e as respectivas notas explicativas, apresentados pelo Conselho de Administração e relativos ao exercício de 1993.

2º Seja também aprovada a proposta do Conselho de Administração para aplicação dos resultados líquidos do exercício de 1993.

Sem modificarmos o nosso PARECER acima expresso, cumprenos salientar que, conforme mencionados, nos termos do contrato de concessão actualmente em vigor (ver Nota explicativas nº 1) as imobilizações corpóreas afectas à exploração, em regime de exclusivo, do fornecimento de combustíveis líquidos a navios acostados ao cais do Porto Grande da Ilha de S. Vicente e a aviões no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral na Ilha do Sal reverterão a favor do Estado de Cabo Verde em 1 de Janeiro de 1997. Prevê-se que, ainda no decurso

do primeiro semestre de 1994, o Governo de Cabo Verde lance concurso para a avaliação destas imobilizações, cujo valor líquido contabilístico, incluído no balanço de 31 de Dezembro de 1993 anexo ascensos a cerca de 41 mil contos, se prevê venha a estar substancialmente amortizado naquela data.

Cumpre-nos, ainda, expressar ao Conselho de Administração e aos Trabalhadores da Empresa o nosso agradecimento pela valiosa colaboração que recebemos durante o desempenho das nossas funções.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 1994.

— O —

**CONFECÇÕES MORABEZA, SARL**

—

**Assembleia Geral Ordinária**

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 16º, 18º e 27º dos estatutos são convocados os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na Sede da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Barlavento em Mindelo no próximo dia 6 de Maio pelas dezanove horas com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 — Apreciação, aprovação ou modificação do relatório e Contas do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1993.
- 2 — Alteração dos Estatutos.
- 3 — Eleição de novos órgãos sociais.

No caso de Assembleia não poder, por qualquer motivo, funcionar na data indicada, fica a mesma reunião desde já convocada para o dia 13 do mesmo mês pelas dezanove horas e no mesmo local.

Mindelo, 11 de Abril de 1994. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ricardo José Serradas. & C. i. a. Lda.*